



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE



Lei Ordinária Nº. 2753/2011

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE PONTOS DE TAXIS NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVANISIO ULIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE. *Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art.1º Ficam criados no município de Braço do Norte, pontos de táxis nos seguintes endereços:

- I-Praça Coronel Collaço;
- II-Avenida Felipe Schmidt, nas proximidades da Loja Paris Tintas;
- III-Rua Pedro Michels, nas proximidades do Ginásio Atílio Ghizi;
- IV-Rua Nereu Ramos, nas proximidades da Caixa Econômica Federal;
- V-Avenida Felipe Schmidt, nas proximidades do INSS;
- VI-Avenida Getulio Vargas, nas proximidades do Educandário Municipal Jucelino Kubstschk;
- VII-Rodovia SC 438, com 2 (duas) vagas, nas proximidades do Super Mercado Líder;
- VIII-Rua Bernardo Heidemann, nas proximidades do Ginásio Atílio Ghizi.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de dezembro de 2011.

EVANISIO ULIANO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Mural Municipal aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

EDENILSON NIEHUES
Secretário de Administração e Fazenda



Senador Nereu Ramos, nº 1761 - Cep: 88750-000, Centro, Braço do Norte - SC

Fone: (48) 3658-2088 - E-mail: assessoria@camarabn.sc.gov.br